

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.366 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1.994

ACRESCE O INCISO V, AO § 1º, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 1.195, DE 04 DE MARÇO DE 1.991

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 28 de setembro de 1.994, APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

*Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP*

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

Artigo 1º - O §1º, do Artigo 2º, da Lei nº 1.195, de 04 de março de 1.991, passa a vigorar acrescentado do Inciso V, com a seguinte redação:

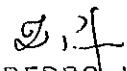
"Artigo 2º ...

§ 1º - ...

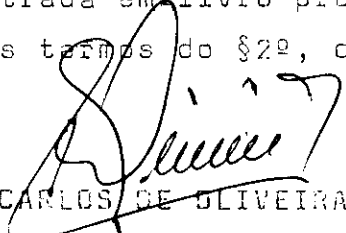
V - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 30 de setembro de 1.994.


ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

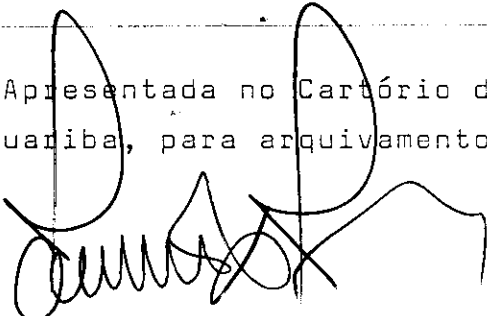
— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

Apresentada no Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de setembro de 1.994.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

*Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP*

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR